



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/17

Processo Origem nº. 001.0500.000.032/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO".

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Ulp**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL**, com CNPJ/MF nº. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº337, Bela vista, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 143.854, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Clébio Aparecido Campos Garcia**, casado, Administrador, R.G. nº. 20.663.680 SSP/SP, C.P.F. nº. 150.737.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.032/2016 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Geral do Grajaú "Professor Liberato John Alphonse Di Dio"**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento, visando aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Cardioversor, Videoduodenoscópio, Eletrocardiógrafo, Monitor de capnografia com sensor, Carro maca hospitalar, Berço pediátrico hospitalar, Cadeira de rodas infantil, Fototerapia de LED e Reanimador Mecânico Baby Puff) para o **HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO"**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento o Parágrafo Décimo Primeiro, conforme redação a seguir:

”...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO DÉCIMO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Investimento no valor de R\$221.044,55 (duzentos e vinte e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Cardioversor, Videoduodenoscópio, Eletrocardiógrafo, Monitor de capnografia com sensor, Carro maca hospitalar, Berço pediátrico hospitalar, Cadeira de rodas infantil, Fototerapia de LED e Reanimador Mecânico Baby Puff) e que onerarão a:

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A importância de R\$221.044,55 (duzentos e vinte e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), será efetivada em parcela única conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

Mês	Equipamentos (R\$)
Dezembro/17	221.044,55
TOTAL	221.044,55

...”

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

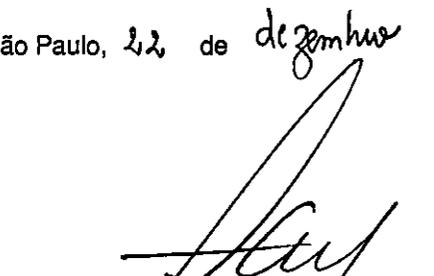
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.



Clébio Aparecido Campos Garcia
Diretor Executivo



Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Briziane Moura
Nome:
R.G.: 27392145

2) Gislene Franco Pereira
Nome:
R.G.: 32.554.176-0